



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 AO CONVÊNIO N.º 001/2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antonio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG: 1.006.998-SSP/DF e CPF: 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de **SANTA CASA**, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem, nos termos da Lei Nº 3393/2021, alterada pela Lei N.º 3459/2021 .

## CLÁUSULA I:

Fica alterada a cláusula III do Convênio n.º 001/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, visando a instalação e desenvolvimento de 08 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Junqueirópolis, passando a vigorar conforme segue:

### “CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

*A Prefeitura obriga-se a disponibilizar 08 (oito) prédios públicos para a instalação das Unidades de Atendimento de Saúde da Família, estrategicamente distribuídos pelos bairros da cidade.*

*A Prefeitura obriga-se, também, a repassar a importância anual de até R\$ 4.325.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil reais) para a Santa Casa, dividido em parcelas mensais, conforme estimativa de gastos despendidos pela Conveniada no mês, a fim de custear as despesas de responsabilidade da mesma, mediante requerimento prévio.*

*A Prefeitura obriga-se a equipar as unidades básicas de Atendimento de Saúde da Família, bem como fornecer os materiais de consumo e medicamentos necessários para o bom funcionamento das mesmas.*



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 AO CONVÊNIO N.º 001/2021

*A Prefeitura poderá repassar pessoal de seu quadro para exercer funções nas unidades básicas de saúde da família, devendo, neste caso, a entidade conveniada cobrir eventuais diferenças salariais.*

*A Prefeitura tomará prestação de contas mensalmente da Santa Casa, bem como fiscalizará as atividades de administração da mesma junto às unidades básicas de Atendimento da Saúde Familiar implantados.*

*Fica autorizado o pagamento das despesas do mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho aprovado."*

### CLÁUSULA II:

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Convênio nº 001/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021.

### CLÁUSULA III:

Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis  
PREFEITURA  
OSMAR PINATTO  
Prefeito Municipal

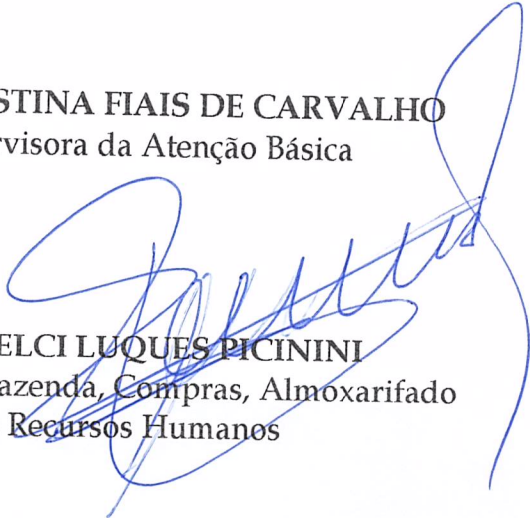
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis  
SANTA CASA  
Antônio Márcio Minini  
Provedor





TESTEMUNHAS:

**LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO**  
Supervisora da Atenção Básica

  
**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora de Fazenda, Compras, Almojarifado  
e Recursos Humanos

GESTOR  
Ciente \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**ISRAEL GUMIERO**  
Diretor de Saúde



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

## PLANO DE TRABALHO - ESF – Equipe de Estratégia de Saúde da Família – EXERCÍCIO DE 2021 ADITAMENTO 002/2021 - De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93

### I INTRODUÇÃO

#### A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembléias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembléia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembléia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

#### B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 25 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena, Oeste Saúde e o IAMSPE, dentre outros.

Com um quadro de 72 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de janeiro a outubro do exercício de 2020 os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

#### INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	TOTAL
Convênios	33	128	184	1	346
Particulares	58	24	126	0	208
SUS	118	721	161	9	1009
<b>TOTAL</b>	<b>209</b>	<b>873</b>	<b>471</b>	<b>10</b>	<b>1563</b>

#### INDICADORES HOSPITALARES





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Especialidade	Quantidade de Paciente/Dia	Taxa Média de Permanência
Cirurgia Geral	592	2,83
Clínica Médica	3886	4,48
Obstetrícia	1423	3,03
Pediatria	32	3,20
<b>TOTAL</b>	<b>5933</b>	<b>3,82</b>

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

## II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE \* RESPONSÁVEIS

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
<b>CNPJ:</b> 51.274.850/0001-19		<b>CNESS:</b> 2751003	
<b>Atividade Econômica Principal:</b> Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
<b>Endereço:</b> Rua Porto Alegre, 1221 – Centro			
<b>Cidade:</b> Junqueirópolis			<b>UF:</b> SP
<b>CEP:</b> 17.890-000	<b>DDD/Telefone:</b> (18) 3841-9420		<b>E-mail:</b> scjunq@terra.com.br
<b>Banco:</b> 001 Banco do Brasil S/A	<b>Agência:</b> 0938-5	<b>Conta Corrente (*):</b> 724-2	<b>Praça de Pagamento:</b> Junqueirópolis

(\* ) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b> ANTONIO MÁRCIO MININI	
<b>CPF:</b> 389.827.571-04	<b>RG / Órgão Fiscalizador:</b> 1006998 / PM-DF
<b>Cargo:</b> Provedor	<b>Função:</b> Provedor
<b>Endereço:</b> Rua Curitiba, nº 680, Centro	
<b>Cidade:</b> Junqueirópolis	
<b>UF:</b> SP	
<b>CEP:</b> 17.890-000	<b>Telefone:</b> (18) 99661-1246



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981  
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960  
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959  
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

### III – OBJETO

O objeto deste plano é a utilização de recursos para a operacionalização de 8 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família-ESF, composto de 8 (oito) equipes podendo cada uma delas contar com os seguintes profissionais:

- 2 atendentes;
- 1 médico;
- 1 enfermeiro;
- 3 auxiliares de enfermagem e/ou técnico de enfermagem;
- 8 Agentes Comunitários de Saúde;
- 1 cirurgião dentista;
- 1 auxiliar de dentista e
- 1 serviços gerais (faxineiro).

Além das equipes acima mencionadas, às ESFs, no seu todo, poderá, de acordo com a necessidade, ser acrescido dos seguintes profissionais:

- 1 Nutricionista
- 1 Assistente Social
- 4 Educadores Físicos
- 1 Fonoaudiólogo
- 3 Médicos Clínicos Geral
- 4 Fisioterapeutas
- 3 Enfermeiros
- 1 Médico Cardiologista
- 1 Médico Psiquiatra
- 3 Psicólogos
- 2 Farmacêuticos

#### a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Recursos Humanos:** contratação dos profissionais constantes do objeto deste Convênio, exceto os Agentes Comunitários de Saúde, que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

**Locação de imóveis:** se necessário, até 2 (dois) prédios para instalação de Unidades de Atendimento de Saúde da Família;

**Utilidades Públicas:** Energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet e eventuais tributos que incidam sobre os imóveis disponibilizados pela Santa Casa;

**Material de consumo:** Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para fins de composição de cestas básicas entregues aos profissionais conforme acordo firmado com cada categoria profissional.

#### b) OBJETIVO





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Operacionalização do ESF (Equipe de Estratégia de Saúde da Família), de acordo com autorização de Lei Municipal específica.

## c) JUSTIFICATIVA

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS-Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades do Programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

## d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

## e) METAS A SEREM ATINGIDAS

### METAS QUANTITATIVAS

INDICADORES	META 2021
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	90,00%
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	85%0
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,85 ( razão)
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,75 ( razão)
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	95,00%
Número de testes de sífilis por gestante.	02
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Taxa de mortalidade infantil	0
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	00
Número de óbitos prematuros ( $\leq$ 70 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	30
Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos.	0
Óbitos de casos por arboviroses	0
Numero de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue	12
Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 02 anos – Pentavalente ( 3º dose), Pneumocócica 10-valente (2º dose) e Triplice Viral ( 1º dose ) – com cobertura vacinal preconizada.	95%
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11%
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Acolher % de casos de suspeitos e confirmados de COVID-19 na Rede Municipal. ( Atenção Básica)	100%





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Monitorar os casos suspeitos e confirmados ( leves e moderados) e comunicantes de COVID-19.

100%

## METAS QUALITATIVAS

META QUALITATIVA	INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS 2021
Capacitar os recursos humanos através de oficinas de trabalho, educação permanente, educação continuada, reunião em equipes, supervisão, planejamento e avaliação.	95%

## f) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades das equipes de ESF - Equipe de Estratégia de Saúde da Família. Utilização dos recursos para ações e programas destinados ao atendimento da população local por profissionais de saúde	Janeiro a Dezembro de 2021	R\$ 4.325.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.325.000,00</b>

## g) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Recursos Humanos	R\$ 4.108.750,00	95%
2	Locação de imóveis	R\$ 64.875,00	1,5%
3	Utilidades Públicas	R\$ 43.250,00	1%
4	Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo em Geral	R\$ 108.125,00	2,5%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.325.000,00</b>	<b>100%</b>

## IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

2	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
3	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
4	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
5	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
6	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
7	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
8	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
9	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
10	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
11	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
12	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 470.416,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.325.000,00</b>

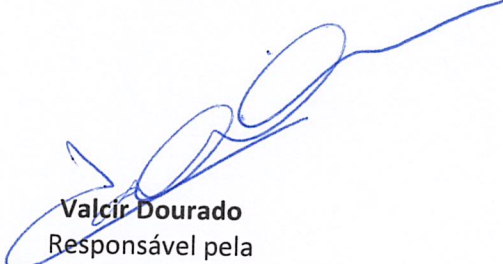
## V-PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.


- Duração: 31/12/2021.

## VI DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

  
**Valcir Dourado**  
Responsável pela  
confeção o Plano de Trabalho

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021.

  
**Antonio Marcio Minini**  
Assinatura do responsável  
pela Entidade



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

## Convênio 001/2021 – Estratégia de Saúde da Família, Lei 3.393/2021

### Justificativa do Aditamento 002/2021

Pelo presente justificamos a necessidade de aditamento do valor do convênio supracitado tendo em vista que, o recurso autorizado pela lei 3.393/2021 não será suficiente para pagamento das despesas previstas até o encerramento do exercício de 2021, conforme segue abaixo.

Previsão de repasse conforme Convênio	R\$ 4.205.000,00
Previsão de despesas até o final do exercício	R\$ 4.325.000,00
Previsão de Déficit (Média)	-R\$ 120.000,00

O aditamento do ajuste deve-se em virtude do encerramento do exercício ao qual estão se ajustando as prestações de contas pelo regime de competência onde as despesas são incorridas no mesmo período a que se referem; desta forma estarão sendo pagas todas as despesas no presente exercício de 2021 como Pessoal e Reflexos, Prestadores de Serviços e respectivos encargos; e também aos ônus referente a reajustes salariais acima dos índices previstos no Plano de Trabalho Inicial.

Segue anexo à presente, relatório com os custos apurados no período de janeiro a outubro/2021, e previsão dos custos para novembro e dezembro/2021.

Junqueirópolis, 22 de novembro de 2021.

  
Irm. da Santa Casa de Mis. de Junqueirópolis  
Valcir Dourado - Administrador  
RG: 15.463.817-1 CPF: 058.785.558-40

  
Irm. Da Santa Casa de Mis.  
de Junqueirópolis  
Antonio Márcio Minini  
Provedor – CPF 09.827.571-04